



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO N.º 05/2026

Despacho da Mobilidade Intercarreiras do trabalhador Vasco Manuel Grou Catarino

Considerando que:

- a) Por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência, podem os trabalhadores serem sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 99.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação;
- b) A mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou intercategorias, depende de acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no 95.º *a contrário da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*;
- c) Por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 05 de dezembro de 2025 e da Assembleia de Freguesia, datada de 19 de dezembro de 2025, foi aprovado o mapa de pessoal para 2026, encontrando-se vago um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior;
- d) Foram promovidas as diligências instrutórias para a operacionalidade da mobilidade intercarreiras do trabalhador Vasco Manuel Grou Catarino, com contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do Município de Loures, havendo acordo expresso desta autarquia para a mobilidade;
- e) O trabalhador manifestou vontade em aceitar a mobilidade namobilidade intercarreiras e detém habilitação adequada, nos termos do regime jurídico em vigor, designadamente no artigo 93.º, n.º 2 da LTFP;
- f) Os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras entre órgão ou serviços distintos se encontram preenchidos (artigo 92.º n.º 1 e 2 al. a) e b); artigo 93.º n.º 1 e 2; artigo 94.º n.º 1 al. a) da LTFP).

Tendo presente as considerações de facto e direito explanadas supra, e ainda o disposto na al. e), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Que o trabalhador Vasco Manuel Grou Catarino, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Município de Loures, que integra 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, passe a exercer as funções correspondentes à categoria de que Técnico Superior da carreira Técnico Superior, na Freguesia de Loures, ficando posicionado no nível 16 da 1.ª posição remuneratória desta carreira e categoria, com a remuneração de 1499,15 euros, de acordo com o disposto no artigo 153.º, n.º 1 da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;



Junta de Freguesia de Loures

- b) Que a mobilidade intercarreiras, tenha efeitos a partir do dia 01 de abril do ano em curso e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses, com possibilidade de consolidação conforme artigo 99.º da LTFP;
- c) Que o presente despacho seja objeto de ratificação pela Junta de Freguesia nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a deliberação de ratificação ser publicitada, por afixação nos serviços.

Loures, 31 de março de 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

EUGÉNIO OLIVEIRA

